Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 736, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA INSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, IMÓVEIS LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa Nova América Empreendimentos Imobiliários Ltda, nos autos do processo administrativo nº 871/2017, pelo qual se denotou a necessidade de instituir servidão administrativa nas áreas abaixo descriminadas visando à implantação do Emissário de Esgoto Sanitário, referente aos imóveis objetos das matrículas nºs 33.752, 27.668, 32.623 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP e matrícula nº 5.245 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP;

CONSIDERANDO que a obra a ser executada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo atende o interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa com a finalidade executar obras visando à implantação do Emissário de Esgoto Sanitário, referente aos imóveis objetos das matrículas nºs 33.752, 27.668, 32.623 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP e matrícula nº 5.245 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, em áreas particulares cujos memoriais descritivos e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, encontram-se assim discriminadas:

Matrícula n. 33.752 - CRI Itu/SP.

Tem inicio do ponto R1, localizado na divisa com a matrícula n. 27.668 CRI. Itu/SP e segue por um córrego na distância de 46,00 metros confrontando-se com o referido córrego atualmente denominado Ribeirão do Jacaré; deflete à esquerda e segue por 15,75 metros confrontando-se com a Avenida São Paulo; deflete à esquerda e segue por 47,66 metros, confrontando-se com a matrícula n. 33.752 CRI. Itu/SP; deflete à esquerda por 15,60 metros, confrontando-se com a matrícula n. 27.668 CRI. Itu/SP, até o ponto inicial R1, totalizando a área de **658,00m2.**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Matrícula n. 27.668 - CRI Itu/SP.

Tem início no R1, localizado na divisa com a matrícula n. 33.752 CRI. Itu/SP e segue por 15,60 metros confrontando-se com matrícula n. 33.752 CRI. Itu/SP; deflete à esquerda e segue por 127,47 metros confrontando-se com a matrícula n. 27.668 CRI. Itu/SP; deflete à esquerda por 15,17 metros até o ponto R.26, confrontando-se com a matricula n. 32.623 CRI. Itu/SP; deflete à esquerda e segue pelo centro de um córrego atualmente denominado Ribeirão do Jacaré por uma distância de 147,150 metros até o ponto inicial R1, totalizando a área de **2.049,00m2**.

Matrícula n. 32.623 - CRI Itu/SP.

Tem início do ponto R26, localizado na divisa com a matrícula n. 27.668 CRI. Itu/SP e segue confrontando-se com a mesma matrícula numa distância de 15,17 metros; deflete à esquerda e segue por 17,00 metros confrontando-se com a matrícula n. 32.623 CRI. Itu/SP; deflete à esquerda e segue por 15,00 metros confrontando-se com a matrícula n. 5.245 CRI. Cabreúva/SP, de propriedade de Nova América Imobiliária Ltda até o ponto MP1; deflete à esquerda e segue por um córrego atualmente denominado Ribeirão do Jacaré, por 15,00 metros até o ponto inicial R.26, totalizando a área de **240,00m2.**

Matrícula n. 5.245 - CRI Cabreúva/SP.

Tem início no ponto MP1 e segue por 15,00 metros confrontando-se com a matrícula n. 32.623 CRI. Itu/SP; deflete à esquerda e segue por 70,72 metros, confrontando-se com a matrícula n. 5.245 CRI. Cabreúva/SP; deflete à esquerda em arco de 15,98 metros e raio de 19,00 metros confrontando-se com a rua Andrelino Spina; deflete à esquerda e segue por 83,62 metros até o ponto de início MP1, confrontando-se com a matricula n. 5.245 CRI. Cabreúva/SP, totalizando a área de **775,00m2.**

§ 1º As áreas descritas no *caput* destinar-se-ão, exclusivamente, para fins de execução de obras atinente a implantação de Emissário de Esgotos.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, através de suas Secretarias competentes bem como a SABESP a penetrar nos imóveis descritos no *caput*, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos e atos de avaliação, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, pagamento de indenizações aos proprietários dos imóveis, correrão por conta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de junho de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de junho de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva